

**02ª VARA DO TRABALHO DE SÃO VICENTE****Processo: 00009008820155020482****Mand/Int./Not.: 0233/2019****CPF/CNPJ: 3469003000329****Reclamante: Ademilson Quixabeira dos Santos****Reclamado: HIPERION LOGISTICA LTDA.****Endereço: AV AUGUSTO SEVERO, 661, PARQUE SÃO VICENTE****Cidade: SÃO VICENTE UF: SP CEP: 11360300****CERTIDÃO**

**Certifico que, em cumprimento ao mandado, após diversas pesquisas e diligências, retornei à Av. Augusto Severo, 661, São Vicente, CEP 11360-300, em 24/09/19, e procedi à penhora, conforme o auto anexo.**

**As circunstâncias foram as seguintes:**

**- dos 27 veículos indicados na lista que veio anexa ao mandado, apenas um deles estava no local e foi penhorado: o de placas CVN5017 (registrado sob o CNPJ 03.469.003/0001-67 – Hiperion Logística);**

**- os outros 25 veículos penhorados não constavam da referida lista e estavam registrados sob o CNPJ 03.469.003/0002-48 (Hiperion Logística);**

**- a executada encerrou suas atividades no local em 2015; lá restou apenas o funcionário Jeovah Oliveira Paixão, Gerente Operacional, CPF 973.493.308-63, que permanece registrado, segundo me afirmou (ele apenas toma conta dos bens remanescentes);**

**- o Sr. Jeovah não aceitou o compromisso de fiel depositário dos bens, pois não sabe se permanecerá empregado por muito mais tempo; ele me informou que o proprietário da empresa é o Sr. Édson Gonçalves, mas não soube dizer seu atual endereço (disse apenas que seria em São Paulo/SP ou Americana/SP);**


**- os veículos CVN4142 e CVN4197 estavam sem placas (mas continham etiqueta identificadora da empresa, na parte dianteira, onde constava a respectiva placa);**

**- no mesmo terreno da executada, está funcionando, há dois anos, a empresa Viston Transportes, CNPJ 11.236.127/0001-20, de propriedade do Sr. Marcelo Lobosco de Lima, CPF 121.398.488-29; o Sr. Marcelo afirmou-me que não paga aluguel, que tem contrato com o Sr. Édson Gonçalves, para tomar conta daquela área em troca de utilizá-la; segundo ele, aquele imóvel fora severamente depredado: destruíram grande parte do muro que o cercava, lá furtaram rodas, pneus e outras peças, vandalizaram o prédio que abrigava o escritório da executada; e ele próprio reconstruiu o muro, para poder ocupar a área; a empresa Viston improvisou um pequeno escritório no local e não ocupa o prédio da executada (que continua fortemente depredado em seu interior, conforme pude constatar).**

**Registro que este Oficial esteve em férias nos períodos de 12/08/19 a 21/08/19; e de 09/09/19 a 18/09/19.**

**Diante do exposto, devolvo o mandado, submetendo a penhora e os fatos narrados à apreciação de V.Exª, permanecendo à disposição para o cumprimento de novas ordens.**

**SÃO VICENTE, 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

  
 \_\_\_\_\_  
**Marcelo Pestana Pedro**  
**Oficial de Justiça Avaliador**



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 07/11/2019 06:57:17 - 6be79e0

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19110523113600000000157999653>

Número do processo: 0000900-88.2015.5.02.0482

ID: 6be79e0 - Pág. 81

Número do documento: 19110523113600000000157999653



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**  
**2ª Vara do Trabalho de São Vicente**

Processo: 0000 900 88 2015 5020482

Mandado: 233/19

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Aos 24/09/19, à Av. Augusto Severo, 661, São Vicente, CEP 11360-300, eu, Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado, em cumprimento ao mandado supra, passado a favor de Ademilson Quixabeira dos Santos, exequente, contra Hiperion Logística Ltda, executada, para pagamento da importância de R\$ 137.748,69 (27/06/2019), depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens:

A- um semi-reboque, tipo porta-contêiner, marca Facchini, modelo SRF PC, cor azul, ano/modelo 2002/2003, placas CVN4142, avaliado em R\$ 10.000,00;

B- sete semi-reboques, tipo porta-contêiner, marca Facchini, modelo SRF PC, cor azul, ano/modelo 2003/2003, placas CVN4180, CVN4185, CVN4190, CVN4191, CVN4193, CVN4197, CVN4199; avaliados em R\$ 10.000,00 cada um (subtotal: R\$ 70.000,00);

C- cinco semi-reboques, tipo porta-contêiner, marca Facchini, modelo IR RER CS, cor azul, ano/modelo 2000/2000, placas CXA5481, CXA5484, CXA5485, CXA9178, CXA9179, avaliados em R\$ 10.000,00 cada um (subtotal: R\$ 50.000,00);

D- quatro semi-reboques, tipo porta-contêiner, marca Facchini, modelo IR RER CS, cor azul, ano/modelo 2000/2001, placas CXA9174, CXA9176, CXA9182, CYB1559, avaliados em R\$ 10.000,00 cada um (subtotal: R\$ 40.000,00);

E- oito semi-reboques, tipo porta-contêiner, marca Facchini, modelo IR RER CS, cor azul, ano/modelo 2001/2001, placas CYB9408, CYB9409, CYB9414, CYB9421, CYB9427, CYB9433, CYB9438, CYB9439, avaliados em R\$ 10.000,00 cada um (subtotal: R\$ 80.000,00);

F- um cavalo mecânico, marca Volkswagen, modelo 25.370 CLM T 6X2, cor branca, ano/modelo 2007/2008, placas CVN5017, em mau estado de conservação, sem funcionar há bastante tempo, avaliado em R\$ 40.000,00, faltam

7 pneus e 1 roda.

Todos os bens somados perfazem um total de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).


Observação: todos os semi-reboques estão em mau estado de conservação, com bastante ferrugem, faltando diversas peças, rodas e pneus.

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente auto.

  
 Marcelo Pestana Pedro  
 Oficial de Justiça Avaliador

**CERTIDÃO**

Certifico que, em 24/09/19, intimei a executada, na pessoa de Jeovah Oliveira Paixão, Gerente Operacional, CPF 973.493.308-63, para ciência da penhora (recebeu a contrafé); e para que o responsável pela empresa compareça à Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 48 horas, para firmar compromisso de fiel depositário, sendo que o não atendimento importará na remoção dos bens.

  
 Marcelo Pestana Pedro  
 Oficial de Justiça Avaliador





Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 07/11/2019 06:57:17 - 6be79e0

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19110523113600000000157999653>

Número do processo: 0000900-88.2015.5.02.0482

ID: 6be79e0 - Pág. 82

Número do documento: 19110523113600000000157999653